

REVOGAÇÃO

Considerando a licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Administrativo Nº FMS 740/2023, cujo Objeto é futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de outsourcing para fornecimento de medicamentos, equipamentos hospitalares com manutenção e reparo, materiais permanentes, gestão administrativa em saúde, serviços de exames laboratoriais medicamentos inclusive sob demanda judicial, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e insumos em geral/correlatos, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizado.

Considerando o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o artigo 161, letra° “d” da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha do Tocantins -TO, 01
de junho de 2023

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal